

**MARINHA DO BRASIL (MB)**



**ESTADO-MAIOR DA ARMADA (EMA)**



**ESCOLA DE GUERRA NAVAL (EGN)**



**SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (SPP)**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS MARÍTIMOS (PPGEM)**



**EDITAL 002/2018**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU  
DOUTORADO PROFISSIONAL EM ESTUDOS MARÍTIMOS**

**(TURMA 2019)**

## SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO .....	3
2. DO PRÉ-REQUISITO .....	4
3. DAS INSCRIÇÕES .....	4
4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO .....	5
5. DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.....	6
6. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO .....	7
7. DAS VAGAS .....	8
8. DO PROCESSO SELETIVO.....	8
9. DOS DIAS DE PROVAS .....	9
10. DA APROVAÇÃO .....	10
11. DA MATRÍCULA .....	10
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	11
13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES .....	12
14. DA VIGÊNCIA DESTE EDITAL.....	12
15. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES.....	12
ANEXO A – ESTUDOS MARÍTIMOS E LINHAS DE PESQUISA.....	13
ANEXO B – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO .....	16
ANEXO C – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO .....	18
ANEXO D – CARTA DE RECOMENDAÇÃO .....	21
ANEXO E – MODELO DO PROJETO DE PESQUISA DE DOUTORADO PROF .....	22
ANEXO F – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA.....	23
ANEXO G – MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO .....	24
ANEXO H – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO .....	25
ANEXO I – BIBLIOGRAFIA SUGERIDA .....	26
ANEXO J – DECLARAÇÃO PRÉVIA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ACADÊMICA.....	27

## 1. APRESENTAÇÃO

---

A Marinha do Brasil, por meio da Escola de Guerra Naval (EGN), torna público o processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Estudos Marítimos (PPGEM), no nível de doutorado profissional (*stricto sensu*), com início previsto para março de 2019 (Turma 2019).

Os Estudos Marítimos conformam um campo acadêmico interdisciplinar de conhecimento que abrange, direta ou indiretamente, disciplinas que se relacionam com os espaços marítimos e águas interiores, tendo como finalidade o estudo das relações do homem com o mar. A área de concentração do PPGEM, “Defesa, Governança e Segurança Marítimas”, revela a vocação do Programa e se expressa por meio de três Linhas de Pesquisa (LP): a LP1 - “Política e Estratégia Marítimas”, a LP2 - “Regulação do Uso do Mar, Processo Decisório e Métodos Prospectivos”; e a LP3 - “Política e Gestão em Ciência, Tecnologia e Inovação no Ambiente Marítimo”.

O curso de Doutorado Profissional em Estudos Marítimos tem a proposta de preparar quadros civis e militares com elevada capacitação em estudos e pesquisas avançados, voltados à ampliação do conhecimento no campo marítimo em áreas de interesse do poder marítimo, da defesa nacional, bem como da governança e segurança marítimas. Pretende-se preparar profissionais dotados de autonomia acadêmico-profissional voltada à produção e transferência de conhecimentos necessários à geração de soluções inovadoras para problemas de alta complexidade nos respectivos segmentos de atuação, bem como contribuir para a formulação de políticas públicas pertinentes a essas áreas. O curso tem carga horária mínima de 495 horas presenciais (39 créditos) e duração prevista de quatro anos letivos. Ressalta-se que, tendo em vista o enfoque profissional, é prevista a flexibilidade no oferecimento de horários de disciplinas presenciais em horários diurnos e/ou noturnos para os alunos do doutorado.

O programa foi reconhecido com a homologação pelo Ministro de Estado da Educação do Parecer CNE/CES nº 424/2015, da lavra da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação – CNE, conforme a Portaria nº 327/MEC, de 09/03/2017, publicada no DOU de 10/03/2017. O Doutorado Profissional foi aprovado na 181ª Reunião do Conselho Técnico Científico da Educação Superior CTC-ES, em 30 de novembro de 2018.

As informações complementares sobre o curso, propósito, área de concentração, Linhas de Pesquisa, qualificação dos professores orientadores e vagas para orientação encontram-se no Anexo A e, também, nos documentos disponíveis no endereço: <http://www.ppgem.egn.mar.mil.br>.

Este Edital tem por finalidade apresentar as normas do Processo Seletivo. É imprescindível que o candidato leia atentamente este documento antes de aceitar suas condições.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2018.

FRANCISCO EDUARDO ALVES DE ALMEIDA  
Capitão de Mar e Guerra (RM1)  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos Marítimos

## **2. DO PRÉ-REQUISITO**

---

2.1 Em princípio, o curso de Doutorado Profissional em Estudos Marítimos requer que o candidato possua titulação de Mestre (curso *stricto sensu*) reconhecido pela CAPES/MEC.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

---

3.1 A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação, pela anulação da sua inscrição ou pelo não aproveitamento por falta de vagas.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas no Regulamento do Programa, disponível em <http://www.ppgem.egn.mar.mil.br>, não sendo aceita a alegação de seu desconhecimento.

3.3 As inscrições poderão ser realizadas das seguintes formas:

3.3.1 Pessoalmente, nos dias úteis, na Secretaria Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Estudos Marítimos (SECAD/PPGEM), localizada na Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação (SPP) da EGN, 2º andar, no horário das 9h às 11h30 e das 13h às 16h. Informa-se o período de recesso festivo de 21/12/2018 a 02/01/2019, o qual a SECAD não estará aberta para o recebimento de inscrições.

3.3.2 Por meio postal, podendo a documentação completa ser postada até as 23h59 (horário de Brasília/DF) do dia 23/01/2019, valendo, para fins de prazo, a data do carimbo postal. Recomenda-se a postagem do tipo rápida.

3.3.3 Por procuração simples, assinada de próprio punho pelo candidato, sem necessidade de registro em cartório, devendo o representante apresentar um documento de identificação e toda a documentação relacionada à inscrição do candidato.

3.4 Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento oficial, pela Comissão de Seleção, do período inicialmente divulgado. Tampouco serão aceitas inscrições por meio de fax, correio eletrônico ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital.

3.5 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição, incluindo a veracidade dos dados fornecidos (nome, identidade, CPF etc.) e as opções efetuadas para o processo seletivo (linha de pesquisa e idiomas para as provas de língua estrangeira).

3.6 No caso de desistência, não homologação da inscrição ou falta à realização das provas, não haverá restituição da taxa de inscrição. A confirmação da pretensão de inscrição será efetivada mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

3.7 O candidato portador de necessidade especial deverá solicitar no ato da inscrição, por escrito, as adaptações necessárias para a realização das provas.

3.7.1. O candidato que indicar a necessidade especial deverá no ato da inscrição, entregar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código

correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, além de eventual necessidade de tratamento adicional nos dias de exames, acompanhado de justificativa de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.8 A homologação das inscrições será divulgada no site <http://www.ppgem.egn.mar.mil.br>, e no mural da SPP, na data e horário previstos no calendário do Anexo **B**. Os recursos aos indeferimentos de inscrição poderão ser feitos na Secretaria do PPGEM de acordo com o período especificado no Anexo **B**. O resultado final das inscrições homologadas será publicado nos mesmos meios, nas datas e nos horários constantes do citado calendário.

3.9 A EGN não encaminhará confirmação de inscrição por correio ou qualquer outra via. Cabe ao candidato verificar a relação da homologação das inscrições no processo seletivo, no site do PPGEM, na data específica do calendário (Anexo B).

3.10 Serão impugnadas as inscrições no caso da não apresentação de quaisquer documentos mencionados como requisito.

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO**

---

Para a realização da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- 4.1 Ficha de inscrição preenchida (Anexo **C**);
- 4.2 Cópia da carteira de identidade, dentro da validade;
- 4.3 CPF (brasileiros) ou correspondentes internacionais (estrangeiros);
- 4.4 Uma foto 3x4 atual;
- 4.5 Currículo vitae da Plataforma Lattes/CNPq, acessível pelo site [www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br) ou similar para candidatos estrangeiros;
- 4.6 Cópia (frente e verso) do diploma de Mestrado (curso *stricto sensu*). Caso o candidato não disponha ainda do diploma, deverá entregar uma declaração expedida pela instituição de ensino, constando a data de conclusão do curso e o cumprimento de todos os créditos para a finalização do mesmo;
- 4.7 Duas cartas de recomendação de profissionais, pesquisadores ou docentes que declarem a aptidão e inclinação do candidato à pesquisa científica, conforme o Anexo D, lacradas;
- 4.8 Três cópias do projeto de pesquisa de Doutorado Profissional, conforme o Anexo **E**;
- 4.9 Versão impressa da anuência de aceitação de possível orientação de algum dos docentes do Programa. Antes de se inscrever, o candidato deverá procurar contato por correio eletrônico (e-mail), com um dos professores indicados neste Edital (de acordo com a lista de orientadores por linha de pesquisa), buscando sua anuência para o projeto de pesquisa de Doutorado Profissional. O candidato deve atentar para a antecedência apropriada em relação ao prazo limite de inscrição. Nesse sentido, um e-mail deve ser endereçado ao professor, com o projeto de pesquisa de Doutorado Profissional anexo, solicitando a possível anuência. Todos os e-mails enviados pelos candidatos devem ter cópia para a Secretaria do PPGEM, no endereço [egn.ppgem@marinha.mil.br](mailto:egn.ppgem@marinha.mil.br). A anuência do orientador pretendido de maneira alguma significará qualquer tipo de compromisso entre o candidato e o orientador, nem assegurará vaga no

PPGEM. A concordância do professor com o projeto de pesquisa de Doutorado Profissional apenas significará que o tema está inserido nos interesses de ensino e pesquisa do Programa e do orientador. Após a aprovação final do candidato e sua matrícula, novo processo de indicação e aprovação de orientador será cumprido, conforme previsto no Regulamento do PPGEM;

4.10 Carta de intenção dirigida ao Presidente da Banca de Seleção abordando os pontos determinados no Anexo G;

4.11 Cópia do recibo de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) a ser paga no BANCO DO BRASIL (em todo o território nacional). Será necessário emitir a Guia de Recolhimento da União (GRU); e

4.12 Os militares do serviço ativo e servidores civis das Forças Armadas, bem como os militares da reserva sob contrato de tarefa por tempo certo, tendo em vista a legislação específica, deverão entregar cópia de anuência formal (Anexo F) do Comandante/Diretor de sua organização militar para a participação no processo seletivo e posterior frequência ao Curso, caso aprovado. Tal anuência deve explicitar a disponibilidade do respectivo candidato para frequentar as atividades curriculares, em horário de expediente, durante a vigência do curso. O Anexo F contém um modelo para a citada anuência.

#### OBSERVAÇÕES:

a) Candidatos que tenham realizado curso de mestrado em instituição estrangeira de educação superior e pesquisa deverão apresentar, no momento da inscrição, cópia da revalidação do diploma de Mestrado ou do protocolo de solicitação do documento de revalidação de diploma de Mestrado, por instituição de educação superior brasileira, nos termos da Resolução nº 3, de 22 de junho de 2016 do Conselho Nacional de Educação. (Resolução CNE/CES/2016, Diário Oficial da União, Brasília, 23 de junho de 2016, Seção 1, págs. 9-10). No caso de aprovação no processo seletivo, para que a matrícula seja confirmada, o documento de revalidação deverá ser apresentado antes do início do curso.

b) No caso de candidato estrangeiro lusófono, o mesmo deverá apresentar adicionalmente:

- i) cópia do diploma de mestrado e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros; e
- ii) cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

c) No caso de candidato estrangeiro não lusófono, os documentos escolares previstos na observação anterior deverão ser apresentados com tradução juramentada para o português.

## **5. DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

5.1 A taxa de inscrição de R\$70,00 (setenta reais) deverá ser paga mediante GRU gerada pelo candidato. O candidato deverá entrar na página [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) e preencher os dados solicitados:

- UG: 673006 (Diretoria de Finanças da Marinha - Fundo Naval)

- Gestão: 00001
- Código de Recolhimento: 28883-7
- Clique em “avançar”
- Número de referência: 662000
- Competência: mês e ano
- Vencimento: data do pagamento
- CPF (ou passaporte para estrangeiros):
- Nome: inserir o seu nome
- Valor Principal: R\$ 70,00
- Valor Total: R\$ 70,00
- Depois de preenchido, clicar em “emitir GRU”, imprimir e pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

5.2 O candidato deverá manter sob sua posse o comprovante original do pagamento para eventuais solicitações.

5.3 A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma, nem se for constatado pagamento em duplicidade, como também, não haverá parcelamento do valor da taxa.

5.4 O candidato que não efetuar o pagamento da taxa dentro do período de inscrições não terá a sua inscrição efetivada. Exceto para os casos de isenção previstos no item a seguir.

## **6. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

---

6.1 Em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos desse último Decreto.

6.2 O candidato que desejar solicitar a isenção deverá preencher, datar, assinar e entregar o REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (Anexo H) conforme calendário do Anexo B.

6.3 Qualquer erro, omissão de dados e/ou rasura que impossibilite a leitura das informações solicitadas no Requerimento de Solicitação de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição acarretará na impossibilidade de atendimento da referida solicitação.

6.4 O candidato que solicitar a isenção deverá realizar sua inscrição normalmente, não efetuando o pagamento da referida taxa, e aguardar o resultado do requerimento.

6.5 O requerimento de isenção poderá ser entregue pessoalmente ou encaminhado por correspondência registrada pela via postal para o endereço do PPGEM constante deste Edital, devendo ser considerada a data limite estabelecida no período para pedidos de isenção da taxa de inscrição conforme calendário do Anexo B.

6.6 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/79.

6.7 O resultado dos pedidos de isenção será disponibilizado na página do PPGEM, conforme calendário do Anexo B.

6.8 No caso do indeferimento do requerimento, caberá recurso administrativo, devendo este ser apresentado até o primeiro dia útil subsequente, após a divulgação da relação dos pedidos de isenção. O resultado do recurso administrativo será divulgado conforme calendário do Anexo **B**.

6.9 O candidato que tiver seu pedido de isenção ou recurso administrativo indeferido e que desejar, mesmo assim, participar do processo seletivo, deverá efetuar o pagamento da taxa até a data de encerramento do período de inscrições.

## **7. DAS VAGAS**

---

7.1 São previstas dez vagas para o processo seletivo.

7.2 Das dez vagas acima citadas, até duas vagas estarão reservadas para candidatos da Marinha: militares da ativa, militares da reserva em regime de contrato de tarefa por tempo certo, ou servidores civis em atividade, desde que alguma organização militar (OM) da Marinha solicite essa reserva ao Diretor/Reitor da EGN, que a submeterá à Diretoria-Geral do Pessoal da Marinha e ao Estado-Maior da Armada, para inclusão no Programa de Cursos de 2019, de acordo com a legislação pertinente. Os militares e servidores civis eventualmente indicados pela Marinha, conforme mencionado, deverão inscrever-se e submeter-se às etapas do processo seletivo, nos termos deste Edital, como todos os demais candidatos. Só poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos que, além de atenderem aos critérios acima, forem efetivamente aprovados no processo seletivo.

7.3 Poderá ser oferecida até uma vaga para candidatos que não possuem titulação de Mestre (curso *stricto sensu*). Os candidatos para esta vaga deverão entregar, além dos documentos constantes do item 4 do Edital, cópia (frente e verso) do diploma de graduação e uma declaração de comprovada experiência prévia profissional e de pesquisa científica, conforme Anexo J. Competirá a comissão de seleção a verificação e a análise dessa experiência profissional.

7.3.1 Os candidatos acima citados (item 7.3) serão submetidos a uma prova discursiva, de caráter eliminatório, sobre a bibliografia indicada no Anexo I.

7.4 Caso, por qualquer motivo, as vagas reservadas não sejam preenchidas, elas poderão ser aproveitadas por candidatos aprovados seguindo a classificação do resultado final.

7.5 O PPGEM reserva-se ao direito de não preencher ou ampliar as vagas.

## **8. DO PROCESSO SELETIVO**

---

8.1 O processo seletivo constará das seguintes etapas:

1. Etapa 1 - Prova de Conhecimentos Específicos (SOMENTE para os candidatos que não possuem a titulação de Mestre) – Etapa de caráter eliminatório, constará de uma prova com questões discursivas, sem consulta, a partir dos assuntos apontados na bibliografia sugerida neste Edital. O tempo máximo de duração da prova será de quatro horas.

2. Etapa 2 - Provas de Língua Estrangeira – (para TODOS os candidatos) - Etapa de caráter eliminatório, constará de duas provas com questões discursivas, de compreensão e interpretação de texto relativo aos Estudos Marítimos, nos idiomas escolhidos pelo candidato no ato da inscrição. As questões serão formuladas em português, devendo ser respondidas em português.



Serão admitidas consultas apenas a dicionários inglês-inglês, espanhol-espanhol ou francês-francês, conforme os idiomas escolhidos. Candidatos estrangeiros não lusófonos prestarão, simultaneamente, exame similar de proficiência em língua portuguesa. O tempo máximo de duração da prova será de quatro horas. Não serão concedidas isenções de realização da prova em função de certificados de proficiência de língua estrangeira.

Obs: No processo seletivo do Doutorado Profissional, o candidato oriundo do Curso de Mestrado Profissional em Estudos Marítimos/PPGEM estará isento, pelo prazo de 2 anos subsequentes após a defesa de sua dissertação, de realizar a prova no idioma pelo qual concorreu no Processo Seletivo do Mestrado. Dessa maneira, o candidato oriundo do PPGEM deverá escolher apenas 1 outra língua estrangeira no ato da inscrição. Nesse caso, a duração da prova será de apenas 2 horas considerando apenas 1(um) idioma.

Etapa 3 – Avaliação do Projeto de Pesquisa - (para TODOS os candidatos) - Etapa de caráter eliminatório e classificatório constará de avaliação do projeto de pesquisa do Doutorado Profissional, análise de indicações, análise curricular, avaliando-se o seu potencial para a pesquisa e estudos avançados. Será conduzida por uma comissão de seleção de professores do PPGEM.

## **9. DOS DIAS DE PROVAS**

---

9.1 As provas serão realizadas na EGN e os candidatos deverão chegar com 1 (uma) hora de antecedência de seu início. O limite para acesso à sala de prova será de 30 minutos depois do início da mesma. Após esse horário, não será permitido ao candidato acesso à referida sala.

9.2 Para acesso ao portão principal da EGN e à sala de prova, o candidato deverá apresentar o documento de identidade original, de reconhecimento nacional e internacional, que contenha fotografia. O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura). Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, nem documentos ilegíveis e/ou danificados.

9.3 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica azul ou preta para registro das respostas.

9.4 Não será permitido o uso de aparelhos celulares, “smartphones”, “tablets”, dicionários eletrônicos ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos durante a realização das provas.

9.5 Não será permitida a entrada de candidatos trajando chinelos, camisetas sem manga ou de alça, bermudas ou shorts. Candidatos militares da ativa deverão estar uniformizados: 5.5 (Marinha) ou o correspondente para as demais Forças.

9.6 As provas de língua estrangeira admitem consulta apenas a dicionários inglês-inglês, espanhol-espanhol ou francês-francês. Não será permitido o uso de dicionários eletrônicos.

9.7 As folhas-resposta das provas não serão identificadas com o nome do candidato, apenas com seu número de inscrição. Não será permitido qualquer tipo de marca ou sinalização nas folhas-resposta que identifique o candidato.

9.8 Os malotes de provas estarão lacrados com a devida segurança e serão abertos na presença dos candidatos.

9.9 Não é permitido ao candidato levar os cadernos de prova para casa.

9.10 Os três últimos candidatos serão retidos na sala de prova até que o último deles entregue a prova ou o tempo se esgote, devendo todos assinar a ata de prova.

## **10. DA APROVAÇÃO**

---

10.1 Exige-se do candidato:

- a) Nota mínima de sete (7,00) na Etapa 1 (prova de conhecimentos específicos);
- b) Avaliação “APTO” na Etapa 2 - provas de língua estrangeira; e
- c) Nota mínima de sete (7,00) na Etapa 3 - avaliação do projeto de pesquisa do Doutorado Profissional.

As notas serão de zero (0,00) a dez (10,00), com duas casas decimais.

Os resultados das etapas do processo seletivo serão publicados em listas contendo o número de inscrição, o nome completo dos candidatos aprovados, em ordem crescente do número de inscrição. A lista do resultado final será divulgada na ordem de classificação dos candidatos aprovados, contendo o número de inscrição, nome e linha de pesquisa.

10.2 No caso de empate, a classificação do candidato será decidida em favor do candidato de maior idade.

10.3 A lista de aprovados, em ordem de classificação, indicará a linha de pesquisa do PPGEM, que poderá ser diferente da escolhida pelo candidato, conforme disponibilidade de orientação e unidade temática.

10.4 Caso haja candidato aprovado em todas as etapas, mas não classificado no número de vagas estabelecido, será considerado candidato reserva. Poderá ser aproveitado, caso haja a desistência ou a não efetivação de matrícula de um candidato da lista de aprovados, até a data de início do curso.

10.5 Em caso de convocação de candidato reserva, será adotada estritamente a ordem de classificação discriminada pela ordem decrescente da nota obtida no resultado final da seleção, considerando os critérios de desempate estabelecidos neste edital.

10.6 Os candidatos em reserva deverão consultar o site do PPGEM a fim de tomar conhecimento de uma eventual reclassificação.

## **11. DA MATRÍCULA**

---

11.1 As matrículas dos alunos constantes da lista de aprovados deverão ser efetuadas no período especificado no Anexo **B**. O aluno que não realizar a sua matrícula no período estabelecido será eliminado do processo seletivo e será chamado o candidato que se lhe seguir na lista de candidatos reservas, caso haja.

11.2 A matrícula poderá ser realizada pessoalmente na Secretaria do PPGEM, ou por meio digital, pelo envio do formulário de matrícula disponível no site do programa, devidamente preenchido e assinado e enviado para o e-mail: [egn.ppgem@marinha.mil.br](mailto:egn.ppgem@marinha.mil.br).

11.3 Por ocasião do início do período letivo, o aluno do PPGEM receberá o “Caderno de Orientações aos Discentes” no qual constarão as comunicações, obrigações e prazos respectivos ao Curso.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

12.1 A documentação dos candidatos não aprovados e/ou não classificados ficará à disposição para devolução, a partir do resultado final do processo seletivo, pelo prazo de um mês, findo o qual será destruída.

12.2 A ausência do candidato em qualquer das etapas do processo seletivo, bem como a não realização da matrícula no período estabelecido neste edital, implicará a exclusão do candidato do processo seletivo. Não haverá segunda chamada para qualquer das etapas do processo seletivo.

12.3 A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos pelo Colegiado do Programa e integrantes deste edital, não cabendo recurso de qualquer espécie em relação a esses critérios.

12.4 Este processo seletivo terá validade apenas para o curso que será iniciado no primeiro semestre de 2019.

12.5 Até o início das atividades didático-pedagógicas de 2019, previstas para o mês de março, admite-se o preenchimento de vaga(s), oriunda(s) de eventual desistência de discente(s) aprovado(s), seguindo-se a classificação da lista de reservas, caso haja.

12.6 Considera-se atendido o requisito de publicidade do processo seletivo, para os fins deste Edital, pela disponibilização do resultado em mural na SPP e pela divulgação do mesmo no site da EGN ou do PPGEM.

12.7 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou matrícula, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

12.8 A qualquer tempo, poder-se-á cancelar a inscrição ou matrícula por solicitação do candidato.

12.9 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do PPGEM.

12.10 A matrícula no PPGEM não garantirá a obtenção de bolsa de estudo.

12.11 É de responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização das etapas ou quaisquer alterações no calendário do processo seletivo devendo consultar o site do PPGEM ou Secretaria Acadêmica.

12.12 Não haverá sob pretexto algum, segunda chamada às provas, bem como a aplicação dessas fora do horário, data e local pré-determinados.

### **13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

---

13.1 Ao acessar o site do PPGEM, o candidato deve sempre atualizar a página de modo a ter acesso às novas informações divulgadas.

13.2 Os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto, é necessário que o candidato tenha instalado em seu computador o aplicativo *Adobe Acrobat Reader*.

### **14. DA VIGÊNCIA DESTE EDITAL**

---

14.1 O prazo de vigência deste Edital é da data de sua publicação até o encerramento dos trabalhos da Comissão de Seleção, em 15 de março de 2019.

### **15. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES**

---

ESCOLA DE GUERRA NAVAL

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (SPP)

SECRETARIA ACADÊMICA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS MARÍTIMOS (SECAD)

Av. Pasteur, nº 480 – Urca/Praia Vermelha – RJ – Brasil. CEP: 22.290-255

Horário de atendimento: dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 9h às 11h30 e das 13h às 16h.

Telefone: (021) 2546-9325/9326

E-mail: [egn.ppgem@marinha.mil.br](mailto:egn.ppgem@marinha.mil.br)

Site do Programa: <http://www.ppgem.egn.mar.mil.br>

## ANEXO A

### ESTUDOS MARÍTIMOS E LINHAS DE PESQUISA DO PPGEM

A Escola de Guerra Naval (EGN), com sede na cidade do Rio de Janeiro, foi criada no dia 25 de fevereiro de 1914, tendo a sua sede localizada na Avenida Pasteur, nº 480, desde 1970. A EGN é uma instituição de altos estudos militares que tem o propósito de contribuir para a capacitação dos oficiais da Marinha para o desempenho de comissões operativas e de caráter administrativo; prepará-los para funções de estado-maior e aperfeiçoá-los para o exercício de cargos de comando, chefia, direção e altos escalões da Marinha. Dessa maneira, a EGN coloca-se como a principal instituição de ensino superior da Marinha atuando no nível de Pós-Graduação.

O curso de Doutorado Profissional em Estudos Marítimos tem a proposta de preparar quadros civis e militares com elevada capacitação em estudos e pesquisas avançados, voltados à ampliação do conhecimento no campo marítimo em áreas de interesse do poder marítimo, da defesa nacional, bem como da governança e segurança marítimas. Pretende-se preparar profissionais dotados de autonomia acadêmico-profissional voltada à produção e transferência de conhecimentos necessários à geração de soluções inovadoras para problemas de alta complexidade nos respectivos segmentos de atuação, bem como contribuir para a formulação de políticas públicas pertinentes a essas áreas.

Pretende-se, assim, formar doutores especialistas capazes de assessorar e inovar os diversos setores governamentais e privados em assuntos de defesa com ênfase no campo marítimo, de modo a participar de fóruns de discussão em órgãos como a Organização das Nações Unidas, Organização dos Estados Americanos e a Organização Marítima Internacional. Pretende-se, também, aperfeiçoar quadros em gestão política de ciência, tecnologia e inovação nos institutos de pesquisa voltados ao campo marítimo e em analistas legais de alto nível capazes de assessorar empresas privadas e órgãos governamentais no Direito do Mar, Direito Internacional e dos Conflitos Armados, tendo sempre o foco de produtos inovadores e paradigmáticos. Em complemento serão aperfeiçoados pesquisadores doutores em Estudos Marítimos na área acadêmica com ênfase na docência e pesquisa em Estudos Marítimos.

O curso terá uma carga horária de 495 horas presenciais (39 créditos). As aulas serão ministradas nos períodos diurnos e noturnos conforme a grade curricular. A duração esperada do curso é de quatro anos letivos.

O PPGEM assim congrega as seguintes Linhas de Pesquisa (LP):

#### **LP1 - Política e Estratégia Marítimas:**

Pesquisa a conexão entre os Estudos Marítimos e a área de concentração, com ênfase nos estudos sistemáticos de ciência política, no que couber ao processo de tomada de decisão política no campo marítimo, na formulação de políticas e estratégias marítimas nacionais ou estrangeiras, na investigação histórica sobre as políticas e estratégias navais governamentais no passado e no tempo presente, na análise geopolítica estatal e regional em prol do desenvolvimento marítimo e da pesquisa voltada para a relação do homem, a sociedade e seu meio ambiente, o mar. Essa linha também contempla estudos de teoria política, geografia física e política, estudos estratégicos, antropologia e suas interconexões com os mares.

## **LP2 - Regulação do Uso do Mar, Processo Decisório e Métodos Prospectivos:**

Pesquisa a complexa e dinâmica relação interestatal e seus possíveis desdobramentos até longo prazo, com ênfase nos reflexos advindos do direito internacional, do direito do mar e marítimo sob o prisma de segurança, ambiental, do tráfego marítimo e exploratório dos recursos vivos e não-vivos (petróleo, gás e recursos minerais). Tal relação, sob a ótica da cooperação internacional, governança e segurança marítima requer abordagem multidisciplinar, contextualizada com a tessitura institucional e abrangência geopolítica. Daí decorre o interesse em ferramentas de simulação para segurança, defesa, integração latino-americana, resolução de conflitos e aprimoramento do processo decisório. Congrega estudos e métodos prospectivos para pesquisar futuros alternativos, identificar e acompanhar sinais e causas, visando antecipar e decidir rapidamente. Busca-se, também, a redução de riscos em conjunturas particulares, de interesse público privado e coerente com os objetivos estratégicos nacionais voltados ao mar.

## **LP3 – Política e Gestão em Ciência, Tecnologia e Inovação no Ambiente Marítimo:**

Pesquisa o estudo da Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) no ambiente marítimo, sua evolução ao longo da história e sua importância estratégica na configuração do cenário do poder nacional e internacional e, em especial, no que concerne ao poder marítimo. Estuda-se e pesquisa-se a dinâmica da evolução científica e tecnológica, a experiência brasileira em pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico, o sistema nacional de CT&I, impactos sociais políticos oriundos de tecnologias inovadoras, perspectivas tecnológicas futuras, processos de transferência de tecnologia e estudos de gestão e logística. Aborda-se, ainda, as inter-relações entre a estratégia, tecnologia e planejamento de forças, e, no âmbito das políticas públicas entre Políticas e Estratégias Nacionais de CT&I e de Defesa, face ao cenário regional e mundial com foco no poder marítimo.

### **LISTA DE ORIENTADORES POR LINHA DE PESQUISA E VAGAS**

<b>LINHA DE PESQUISA 1</b>	<b>LINHA DE PESQUISA 2</b>	<b>LINHA DE PESQUISA 3</b>
<b>Política e Estratégia Marítimas</b>	<b>Regulação do Uso do Mar, Processo Decisório e Métodos Prospectivos</b>	<b>Política e Gestão em Ciência, Tecnologia e Inovação no Ambiente Marítimo</b>
VAGAS: até 4 ALUNOS	VAGAS: até 4 ALUNOS	VAGAS: até 4 ALUNOS
<b>Cláudio Marin Rodrigues</b> Doutor em Ciência Política (IUPERJ) <a href="mailto:claudio@marinha.mil.br">claudio@marinha.mil.br</a>	<b>André Panno Beirão</b> Doutor em Direito (UERJ) <a href="mailto:beirao@marinha.mil.br">beirao@marinha.mil.br</a>	<b>José Augusto Abreu de Moura</b> Doutor em Ciência Política (UFF) <a href="mailto:jose.moura@marinha.mil.br">jose.moura@marinha.mil.br</a>
<b>Francisco Eduardo Alves de Almeida</b> Doutor em História (UFRJ) <a href="mailto:alves.almeida@marinha.mil.br">alves.almeida@marinha.mil.br</a>	<b>Claudio Rodrigues Corrêa</b> Doutor em Administração (COPPEAD/UFRJ) <a href="mailto:claudio.correa@marinha.mil.br">claudio.correa@marinha.mil.br</a>	<b>Nival Nunes de Almeida</b> Doutor em Engenharia Elétrica (UFRJ) <a href="mailto:nivalnunes@yahoo.com.br">nivalnunes@yahoo.com.br</a>
<b>Marcelo Mello Valença</b> Doutor em Relações Internacionais (PUC/RJ) <a href="mailto:marcelo.valenca@marinha.mil.br">marcelo.valenca@marinha.mil.br</a>	<b>Rodrigo Fernandes More</b> Doutor em Direito (USP) <a href="mailto:rodrigo.more@unifesp.br">rodrigo.more@unifesp.br</a>	<b>William de Sousa Moreira</b> Doutor em Ciência Política (UFF) <a href="mailto:william.moreira@marinha.mil.br">william.moreira@marinha.mil.br</a>
<b>Williams da Silva Gonçalves</b> Doutor em Sociologia (USP) <a href="mailto:williamsgon@terra.com.br">williamsgon@terra.com.br</a>	<b>Sabrina Evangelista Medeiros</b> Doutora em Ciência Política (IUPERJ) <a href="mailto:sabrina.medeiros@marinha.mil.br">sabrina.medeiros@marinha.mil.br</a>	

## LISTA DE ORIENTADORES E ÁREAS DE ORIENTAÇÃO

<b>DOCENTES (Ordem alfabética)</b>	<b>LINHA DE PESQUISA - FORMAÇÃO</b>	<b>ÁREAS DE ORIENTAÇÃO</b>
Cláudio Marin Rodrigues	LP1 – Ciência Política	Sociologia dos Conflitos. Teoria Política. Crises e Guerras. Relações Internacionais e a Guerra. Integração Internacional e Regional. Terrorismo.
Francisco Eduardo Alves de Almeida	LP1 – História	Estratégia Naval e Marítima. História Naval e Marítima. Guerras Navais. Pensamento Estratégico Naval e Poder Marítimo.
Marcelo Mello Valença	LP1 – Relações Internacionais	Estudos Críticos de Segurança. Questões Humanitárias. Política Externa Brasileira. Prevenção de Conflitos. Geopolítica. Poder Marítimo.
Williams da Silva Gonçalves	LP1 – Relações Internacionais	Teoria das Relações Internacionais. Política Externa Brasileira e Internacional. Integração Regional e Internacional.
André Panno Beirão	LP2 – Direito	Direito Internacional. Direito do Mar. Operações de Paz e o Direito. Exploração dos Fundos Marinhos. Direito Internacional dos Conflitos Armados, Governança, Segurança Marítima e Políticas Públicas.
Claudio Rodrigues Corrêa	LP2 – Administração	Jogos de Guerra e de Crise. Métodos Prospectivos. Cenários. Simulações Estratégicas. Planejamento Estratégico.
Rodrigo Fernandes More	LP2 – Direito	Direito Internacional. Direito do Mar. Direito Ambiental. Direito Internacional dos Conflitos Armados.
Sabrina Evangelista Medeiros	LP2 – Ciência Política	Jogos, Cooperação e Reputação. Economia Institucional, Processo Decisório e Defesa. Simulações, Processo Decisório e Performance.
José Augusto Abreu de Moura	LP3 – Ciência Política	Ciência e Guerra. Estratégia Naval e Tecnologia. Estrutura de Força Naval. Logística Naval.
Nival Nunes de Almeida	LP3 – Engenharia	Ciência, Tecnologia e Inovação. Base Industrial de Defesa. Prospecção Tecnológica. Educação e Defesa. Políticas Públicas.
William de Sousa Moreira	LP3 – Ciência Política	Ciência, Tecnologia e Poder. Estratégia, Tecnologia e Planejamento de Forças e Guerra do Futuro. Aquisições de Defesa, Transferência de Tecnologia e Base Industrial de Defesa. Tecnologia, Governança e Segurança Marítimas.

**ANEXO B**

**CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>EVENTO N°</b>	<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS</b>	<b>HORÁRIOS (Horário de Brasília)</b>	<b>LOCAIS/OBS</b>
01	Abertura do período de inscrições.	21/12/2018	09h às 11h30 13h às 16h	Na Secretaria do PPGEM. <sup>1</sup> Informa-se o período de recesso festivo de 21/12/2018 a 02/01/2019, o qual a SECAD não estará aberta para o recebimento de inscrições.
02	Período para pedidos de isenção de taxa de inscrição.	04/01/2019 a 07/01/2019	09h às 11h30 13h às 16h	Na Secretaria do PPGEM. <sup>1</sup>
03	Resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.	08/01/2019	16h	Site do PPGEM <sup>2</sup> e no mural da SPP. <sup>3</sup>
04	Interposição de recurso relativo ao resultado da isenção de taxa de inscrição	09/01/2019	09h às 11h30 13h às 16h	Secretaria do PPGEM. <sup>1</sup>
05	Resultado dos recursos relativos à isenção de taxa de inscrição.	10/01/2019	16h	Site do PPGEM <sup>2</sup> e no mural da SPP. <sup>3</sup>
06	Encerramento do período de inscrições.	25/01/2019	09h às 11h30 13h às 16h	Na Secretaria do PPGEM <sup>1</sup> Obs: Limite para envio de inscrição por correspondência rápida: dia 23/01/2019 até 23h59m (comprovação por carimbo postal).
07	Homologação de inscrições (inicial).	28/01/2019	16h	Site do PPGEM <sup>2</sup> e no mural da SPP. <sup>3</sup>
08	Interposição de recurso relativo à homologação de inscrição.	29/01/2019	09h às 15h	Secretaria do PPGEM. <sup>1</sup>
09	Resultado final de homologação de inscrições.	30/01/2019	16h	Site do PPGEM <sup>2</sup> e no mural da SPP. <sup>3</sup>
10	Etapa 1 - Prova de conhecimentos específicos. (somente para os não possuem titulação de mestre)	02/02/2019	9h às 13h	Na EGN, em sala a ser divulgada no site do PPGEM.
11	Resultado Preliminar da prova de conhecimentos específicos	05/02/2019	16h	Site do PPGEM <sup>2</sup> e no mural da SPP. <sup>3</sup>
12	Vista de prova. Interposição de recurso relativo à prova de conhecimentos específicos.	06/02/2019	09h às 12h	Secretaria do PPGEM. <sup>1</sup> O recurso deverá ser elaborado pelo próprio candidato, por escrito, em modelo fornecido pela Secretaria do PPGEM.
13	Resultado Final pós-recursos relativos à prova de	07/02/2019	16h	Site do PPGEM <sup>2</sup> e no mural da SPP. <sup>3</sup>



<b>EVENTO N°</b>	<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS</b>	<b>HORÁRIOS (Horário de Brasília)</b>	<b>LOCAIS/OBS</b>
	conhecimentos específicos.			
14	Etapa 2 - Provas de língua estrangeira.	09/02/2019	09h às 13h	Na EGN, em sala a ser divulgada no site do PPGEM.
15	Resultado Preliminar das provas de língua estrangeira.	13/02/2019	16h	Site do PPGEM <sup>2</sup> e no mural da SPP. <sup>3</sup>
16	Vista de prova. Interposição de recurso relativo às provas de língua estrangeira.	14/02/2019	09h às 12h	Secretaria do PPGEM. <sup>1</sup> O recurso deverá ser apresentado por escrito, pelo próprio candidato, em modelo a ser fornecido pela Secretaria do PPGEM.
17	Resultado Final dos aprovados nas provas de língua estrangeira.	15/02/2019	16h	Site do PPGEM <sup>2</sup> e no Mural da SSP. <sup>3</sup>
18	Etapa 3 – Avaliação do projeto de pesquisa.	19 e/ou 20/02/2019	09h às 12h e 13h às 16h	Na EGN, em sala a ser divulgada no site do PPGEM.
19	Resultado Final.	22/02/2019	16h	Site do PPGEM <sup>2</sup> e no mural da SPP. <sup>3</sup>
20	Matrícula.	25 e 26/02/2019	09h às 11h30 13h às 16h	Observar item específico do Edital: Da matrícula.
21	Reclassificação, convocação e matrícula de candidatos reservas.	Até o início do ano letivo do PPGEM.	09h às 11h30 13h às 16h	Secretaria do PPGEM. <sup>1</sup> Após o término do período regular de matrícula, caso haja desistência de algum candidato aprovado, poderá haver reclassificação.

<sup>1</sup> Secretaria do PPGEM: Av. Pasteur, nº 480 – Urca/Praia Vermelha – RJ – Brasil. 2º andar da Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação (SPP).

<sup>2</sup> Site do PPGEM: <http://www.ppgem.egn.mar.mil.br>

<sup>3</sup> Mural da SPP: Av. Pasteur, nº 480 – Urca/Praia Vermelha – RJ – Brasil.

## ANEXO C



### SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS MARÍTIMOS

#### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

##### DOCUMENTOS EXIGIDOS

- cópia da carteira de identidade e CPF (brasileiros) ou correspondentes internacionais (estrangeiros);
- uma foto 3x4 atual;
- currículo vitae da Plataforma Lattes;
- cópia (frente e verso) do diploma de mestrado ou declaração de conclusão de curso;
- duas cartas de recomendação assinadas;
- três cópias do projeto de pesquisa de Doutorado Profissional;
- cópia de anuência de docente do PPGEM como possível orientador;
- carta de intenção assinada;
- cópia do recibo de pagamento de taxa de inscrição ou cópia do deferimento do requerimento de isenção;
- cópia da anuência formal do Comandante/Diretor, para candidatos militares e servidores civis das Forças Armadas (da ativa ou da reserva em tarefa por tempo certo);
- cópia do diploma de graduação (para àqueles que não possuem titulação de Mestre – vaga específica);
- declaração de experiência acadêmica e profissional (para àqueles que não possuem titulação de Mestre – vaga específica).

##### DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:

--

DATA DE NASCIMENTO:

LOCALIDADE – UF – PAÍS:

--	--

NACIONALIDADE:

GÊNERO:

ESTADO CIVIL:

	( ) F ( ) M	
--	-------------	--

##### ENDEREÇO

RUA/ AVENIDA/ TRAVESSA – NÚMERO/BLOCO/APARTAMENTO:

--

BAIRRO

CEP

CIDADE / UF / PAÍS

--	--	--

TELEFONE:

CELULAR:

E-MAIL:

--	--	--

**DOCUMENTOS PESSOAIS**

CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG):

DATA DE EMISSÃO:

ÓRGÃO EMISSOR/ UF:

--	--	--

CPF:

--

**MESTRADO**

CURSO

CONCLUSÃO DO CURSO

		<input type="checkbox"/> G	<input type="checkbox"/> E	<input type="checkbox"/> M
--	--	----------------------------	----------------------------	----------------------------

NOME DA INSTITUIÇÃO:

LOCALIDADE -- UF – PAÍS:

--	--

**OUTROS CURSOS**

CURSO

CONCLUSÃO DO CURSO NÍVEL (Graduação/Extensão/Mestrado)

		<input type="checkbox"/> G	<input type="checkbox"/> E	<input type="checkbox"/> M
--	--	----------------------------	----------------------------	----------------------------

NOME DA INSTITUIÇÃO:

LOCALIDADE -- UF – PAÍS:

--	--

CURSO

CONCLUSÃO DO CURSO NÍVEL (Graduação/Extensão/Mestrado)

		<input type="checkbox"/> G	<input type="checkbox"/> E	<input type="checkbox"/> M
--	--	----------------------------	----------------------------	----------------------------

NOME DA INSTITUIÇÃO:

LOCALIDADE -- UF – PAÍS:

--	--

**VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

NOME DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO:

--

CARGO/FUNÇÃO:

PERÍODO

--	--

NOME DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO:

--

CARGO/FUNÇÃO:

PERÍODO

--	--

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PRETENDE SOLICITAR BOLSA DA INSTITUIÇÃO? SIM ( ) NÃO ( )

PRETENDE SOLICITAR BOLSA POR OUTRA AGÊNCIA? SIM ( ) NÃO ( ) QUAL?

TÍTULO DO PROJETO:

ORIENTADOR PRETENDIDO E LINHA DE PESQUISA:

DOIS IDIOMAS ESCOLHIDOS PARA A PROVA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS:

( ) INGLÊS                      ( ) ESPANHOL                      ( ) FRANCÊS

COMO FICOU SABENDO DO CURSO?

OUTRAS INFORMAÇÕES QUE CONSIDERAR RELEVANTES (iniciação científica, pesquisas, etc...)

**PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL**

Sim

Não

Referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: \_\_\_\_\_

\*anexar comprovações indicadas no item 3.7.1 do Edital

Atesto que as informações prestadas são verdadeiras e comprováveis. Declaro conhecimento pleno e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como no Regimento do Programa, disponível em <http://www.ppgem.egn.mar.mil.br>, não podendo alegar seu desconhecimento.

\_\_\_\_\_ DATA / /

LOCALIDADE

\_\_\_\_\_

**Assinatura do(a) Candidato(a)**

## **ANEXO D**

### **CARTA DE RECOMENDAÇÃO**

As cartas de recomendação não devem possuir mais que uma lauda, sendo dirigida ao Presidente da Comissão de Seleção abordando os seguintes pontos:

- a) Relatar as experiências profissionais do candidato.
- b) Relacionar as experiências acadêmicas do candidato, indicando a sua inclinação à pesquisa científica.
- c) Indicar a pré-disposição do candidato no cumprimento de prazos pré-estabelecidos para a consecução das etapas da pesquisa, segundo sua percepção.

Observações:

- a) O relator profissional, pesquisador ou docente deverá indicar sua relação profissional ou acadêmica e assinar a declaração datando a carta.
- b) 1 lauda, papel tamanho A4, espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman tamanho 12, margens 2,5 cm. Essa carta deverá estar lacrada por ocasião da inscrição no PPGEM.

## **ANEXO E**

### **MODELO DO PROJETO DE PESQUISA DO DOUTORADO PROFISSIONAL**

- 1- Folha de rosto com: identificação do candidato, título do projeto de pesquisa do Doutorado Profissional, linha de pesquisa e orientador pretendido.
- 2- Apresentação da problemática.
- 3- Justificativa.
- 4- Hipótese ou questão de pesquisa.
- 5- Objetivos.
- 6- Relevância da pesquisa e impactos esperados.
- 7- Metodologia.
- 8- Marcos teóricos preliminares de referência.
- 9- Bibliografia sumária.
- 10- Aceite do projeto pelo orientador pretendido (e-mail ou carta).

Observações: máximo de 20 laudas (incluindo capa e referências), papel tamanho A4, espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman, tamanho 12, margens 2,5 cm.

## ANEXO F

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

#### ATESTADO

Atesto, junto à Comissão de Seleção do Processo Seletivo ao Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Estudos Marítimos (PPGEM), Edital N° 002/2018, que concordo com a inscrição do militar (ou servidor civil) abaixo designado no referido processo, bem como ratifico a autorização para o mesmo participar das atividades curriculares do curso, em horário de expediente, no caso de sua aprovação no processo seletivo.

Rio de Janeiro,        de                    de        .

---

(NOME)  
Posto  
Cargo

## ANEXO G

### MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

- a) relatar as razões da escolha pelo Programa de Pós-Graduação em Estudos Marítimos da Escola de Guerra Naval.
- b) estabelecer a relação entre as suas pretensões de cursar o Doutorado Profissional e os seus interesses profissionais;
- c) relacionar, se for o caso, os compromissos profissionais já assumidos e os que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza, assim como dia (s) e horário (s) de trabalho;
- d) disponibilidade real de tempo que dedicará às atividades de pós- graduação, caso não possa cumprir em horário integral suas atividades no PPGEM. Em princípio, entretanto, o PPGEM pressupõe dedicação integral e exclusiva dos(as) alunos(as) às suas atividades de ensino e pesquisa;
- e) revelar as pretensões relativas ao sistema de bolsas (afirmar se pretende, ou não, solicitar bolsa de estudos do Programa); e
- f) datar e assinar.



## ANEXO H

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- ATENÇÃO: Conforme previsto no Aviso de Convocação, o candidato que solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição deverá inscrever-se no Processo Seletivo, não efetuar o pagamento e aguardar a decisão do Requerimento. Qualquer ERRO ou OMISSÃO de informações neste requerimento, acarretará na impossibilidade de atendimento da referida solicitação.

(NÚMERO DE INSCRIÇÃO)

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

(SIGLA DO PROCESSO SELETIVO/ANO)

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

(NOME COMPLETO SEM ABREVIACÕES)


(NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL - NIS)

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

( DATA DE NASCIMENTO)

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

(SEXO)

M  F

(DOC DE IDENTIDADE/RG)

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

(DATA DE EMISSÃO)

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

(ÓRGÃO EMISSOR)

(CPF)

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

(TELEFONES)


(NOME DA MÃE SEM ABREVIACÕES)


(NOME DO PAI SEM ABREVIACÕES)


(ENDEREÇO: RUA - Nº - BAIRRO - CIDADE - ESTADO - CEP - E-MAIL)

--

#### DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/07/2007. Estou ciente que a declaração falsa sujeitará às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1976.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

ASSINATURA DO CANDIDATO

## ANEXO I

### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (para os que não possuem titulação de Mestre)

BUZAN, Barry. **People, states and fear**: an agenda for international security studies in the post-cold war era. Boulder, USA: Lynne Rienner Publishers, 1991. cap 2.

CORTINHAS, Juliano S.; OKADO, Giovanni, H. C. Transformação de defesa? exame do primeiro ciclo de atualização dos principais documentos da defesa nacional. **Revista Brasileira de Estudos Estratégicos**, Niterói, v. 1, n. 7, p. 67-102, jan.-jun. 2015.

FISHER, David. **Morality and war**: can war be just in the twenty-first century? Oxford: Oxford University Press. 2013. cap. 1 e 4.

GREDLER, Margaret E. **Games and simulations and their relationships to learning**. Disponível em: <<https://pdfs.semanticscholar.org/cf8e/df0a650d26771fa09d4a82b44d8ab5a10f49.pdf>>. Acesso em: 23 jul. 2018.

KRASKA, James. **Grasping**: “the influence of law on sea power”. **Naval War College Review**, v. 62, n. 3, Summer 2009. Disponível em: <<https://ssrn.com/abstract=1423107>>. Acesso em: 26 jul. 2018.

PLUM, Mariana Oliveira do Nascimento; RESENDE, Carlos Augusto Rollemberg de. **The ABACC experience**: continuity and credibility in the nuclear programs of Brazil and Argentina. **The Nonproliferation Review**, v. 23, n. 5-6: Special Section: Brazilian Nuclear Policy, p.575-593, 2016.

UNITED NATIONS. General Assembly. Oceans and the law of the sea. **Report of the Secretary-General**. 72nd session, A/72/70/Add.1. 6 Sept. 2017. New York, 2017. 24p. Disponível em: <[http://www.un.org/depts/los/general\\_assembly/general\\_assembly\\_reports.htm](http://www.un.org/depts/los/general_assembly/general_assembly_reports.htm)>. Acesso em: 26 jul. 2018.

## **ANEXO J**

### **DECLARAÇÃO PRÉVIA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ACADÊMICA**

**(para os que não possuem titulação de Mestre)**

A declaração de prévia experiência profissional/acadêmica não deve possuir mais que duas laudas, sendo dirigida ao Presidente da Comissão e ser assinada pelo próprio candidato. Devem ser abordados os seguintes pontos:

1 – Relatar as experiências prévias em Empresas, Universidades, Escolas, Colégios e Indústrias diversas indicando as datas de atuação e suas respectivas funções e atividades.

2 – Relacionar, se for o caso, os compromissos profissionais já assumidos e os que serão mantidos durante o curso, assim como o horário de trabalho, caso pertinente.

3 – Revelar as pretensões relativas ao Sistema de Bolsas (se pretende ou não solicitar bolsa de estudos ao PPGEM), tendo conhecimento de que o eventual oferecimento de bolsas pressupõe que o aluno não possui vínculo empregatício no momento da inscrição.

4 – A análise da experiência prévia acadêmica/profissional será analisada em conjunto com as comprovações da produção discriminada no currículo entregue pelo candidato.

5 – Assinar e datar a declaração. Anexar cópia das páginas identificadoras das publicações prévias e ou certificados da produção científica (acadêmica e/ou técnica) discriminadas no currículo entregue.

Observação: 2 (duas) laudas no máximo, papel tamanho A4, espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman, tamanho 12, margens 2,5 cm.